



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.066

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

DECRETO .....	2
PORTARIA .....	3

#### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
**Prefeito de Timon**

Maria do Socorro Almeida Waquim  
**Vice - Prefeita de Timon**

Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procurador Geral do Município	Heonir Basílio da Silva Rocha
Controlador Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Rosânia Francisca Medina Costa
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Vanda Rodrigues dos Santos
Ouidora Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior



#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





## DECRETO

DECRETO Nº 0604, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEMAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 82, da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo criar Secretarias Extraordinárias e complementares a estrutura administrativa ora existente, de caráter temporário,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários - SEMAC, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, cujo titular será Secretário Municipal.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários - SEMAC tem por finalidade a articulação para fortalecimento e estabelecimento de projetos em parceria com organizações não-governamentais, instituições filantrópicas, e associações locais, visando o desenvolvimento das comunidade, promoção de inclusão social, em favor da sociedade, sem o objetivo de lucro, para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3º.** A SEMAC tem as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as ações e assuntos atinentes ao relacionamento com as entidades comunitárias do município de Timon;
- II - Promover fortalecimento e ações para desenvolvimento das entidades comunitárias;
- III - Estimular e prestar apoio à organização e funcionamento de entidades comunitárias;
- IV - Desenvolver programas de trabalho em parceria com as entidades comunitárias;
- V - Buscar canais institucionais que contemplem a participação das entidades comunitárias para capacitação e enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico;
- VI - Desempenhar outras competências afins.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários - SEMAC será dirigida por um Secretário(a) Municipal Extraordinário, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, correspondente a simbologia S-1, criado na forma da legislação pertinente, com as mesmas prerrogativas e vantagens de Secretário Municipal.

**Art. 5º.** O quadro pessoal da Secretaria constituir-se-á de servidores de provimento efetivo e comissionado, oriundos de remanejamento interno, obedecida às exigências e designação do Prefeito Municipal.

**Art. 6º.** Para atender às despesas decorrentes deste órgão, deverá ser custeada pelo órgão de vinculação, utilizando as dotações orçamentárias próprias do exercício 2025, suplementando-as, se necessárias.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 02 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

**Rafael de Brito Sousa**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0605, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS - SEMGESPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 82, da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo criar Secretarias Extraordinárias e complementares a estrutura administrativa ora existente, de caráter temporário,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais - SEMGESPE, vinculada diretamente ao Gabinete da Prefeita, cujo titular será Secretário Municipal.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais - SEMGESPE tem a finalidade atuar na articulação técnica e política em busca de viabilizar recursos financeiros por meio de projetos especiais e em parcerias com iniciativa privada e demais poderes públicos, visando o desenvolvimento do município.

**Art. 3º.** A SEMGESPE tem as seguintes atribuições:

- I - a formulação, coordenação e execução da política de Projetos Especiais do Município;
- II - captação de recursos junto a outras esferas de governo, em nível estadual e federal;
- III - captação de recursos junto a entidades internacionais, instituições financeiras, empresas e outras afins que visem financiar projetos e programas de relevância para o município;
- IV - Buscar a efetividade e integração das políticas públicas, por meio das práticas de modernização das atividades;
- V - coordenação da Ação Governamental visando articular e ordenar as diversas iniciativas dos demais órgãos da administração, garantindo a transversalidade e unidade dos projetos e programas a serem implantados e executados pela Prefeitura Municipal;
- VI - Auxiliar no desenvolvimento e na implementação de políticas públicas e projetos orçamentários que demandem ou impliquem investimentos elevados;
- VII - coordenar as ações e estratégias de Governo que estejam relacionados ao processo de investimentos de Parcerias Público-Privadas;
- VIII - estruturar uma carteira de Projetos Especiais e Parcerias Público-Privadas a serem efetivadas em curto, médio e longo prazos;
- IX - o desempenho de outras competências afins.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais - SEMGESPE será dirigida por um Secretário Municipal Extraordinário, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, correspondente a simbologia S-1, criado na forma da legislação pertinente, com as mesmas prerrogativas e vantagens de Secretário Municipal.

**Art. 5º.** O quadro pessoal da Secretaria constituir-se-á de servidores de provimento efetivo e comissionado, oriundos de remanejamento interno, obedecida às exigências e designação do Prefeito Municipal.

**Art. 6º.** Para atender às despesas decorrentes deste órgão, deverá ser custeada pelo órgão de vinculação, utilizando as dotações orçamentárias próprias do exercício 2025, suplementando-as, se necessárias.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 02 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

**Rafael de Brito Sousa**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0606, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

**CONSIDERANDO** a necessidade do município de Timon de articular-se com órgãos federais, além de entidades representativas internacionais, nacionais e regionais com sede em Brasília;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 82, da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo criar Secretarias Extraordinárias e complementares a estrutura administrativa ora existente, de caráter temporário,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília - SERIB, no âmbito do Gabinete do Prefeito e sem prazo fixo de vigência, com as seguintes atribuições:

- I - Servir como base do Município de Timon em Brasília;
- II - representar o Município perante os Poderes Executivo e Legislativo Federal;
- III - acompanhar o movimento legislativo junto ao Congresso Nacional, nos casos de interesse do Município;
- IV - informar, subsidiar e executar instruções do Prefeito no que tange aos projetos de lei, emendas, requerimentos de informações, indicações e correspondências oriundas de parlamentares do Congresso Nacional, acompanhando as suas tramitações;
- V - apoiar técnica e logisticamente o desenvolvimento de projetos e convênios aos órgãos da Administração Pública Municipal, facilitando o acesso ao Governo Federal;
- VI - manter contatos sistemáticos com organismos e instituições de âmbito nacional ou internacional, ministérios, autarquias, agências e órgãos federais, sites em Brasília, que possam induzir ou viabilizar a captação de recursos e oportunidades de cooperação técnica;
- VII - encaminhar e acompanhar os procedimentos administrativos de interesse do Município de Timon junto aos órgãos públicos localizados em Brasília;
- VIII - manter os diversos órgãos municipais cientes dos expedientes emitidos pelos órgãos federais, considerando a área de atuação de cada secretaria e o interesse do município;
- IX - acompanhar, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, o andamento dos procedimentos judiciais de interesse do Município em curso nos juízos e tribunais sites na Capital Federal;
- X - exercer as atividades de apoio às autoridades municipais, quando solicitado, em seus deslocamentos, em serviço, à Capital Federal.

**Art. 2º.** A Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília - SERIB será dirigida por um Secretário (a) Municipal Extraordinário, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, correspondente a simbologia S-1, criado na forma da



legislação pertinente, com as mesmas prerrogativas e vantagens de Secretário Municipal.

**Art. 3º.** Para atender às despesas decorrentes deste órgão, deverá ser custeada pelo órgão de vinculação, utilizando as dotações orçamentárias próprias do exercício 2025, suplementando-as, se necessárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 02 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

**Rafael de Brito Sousa**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0607, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Delega Poderes para movimentação de contas bancárias do Tesouro Municipal e das outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

**CONSIDERANDO** que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município ao Secretário Municipal de Finanças e ao Tesoureiro Geral nomeado por ato próprio, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I- Movimentação de todas as contas e fundos do Tesouro Municipal, para tanto, solicitamos o cadastramento responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e de forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária do município de Timon:

<b>Titular</b>	<b>Aécio Francisco Santos Borges</b>
CPF	006.951.641-39
Cargo	Secretário Municipal

<b>Titular</b>	<b>Flávio Sebastião Farias Bitencourt</b>
CPF	810.784.473-49
Cargo	Tesoureiro Geral

II – PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC  
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAL  
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAL  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIV  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

EFETUAR PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ/AASP  
EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA DIGITAL PJ/AASP  
ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ/  
ENCERRAR CONTAS DEPOSITO  
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO  
PREST.SERVI  
EMITIR CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES  
ENDOSSAR CHEQUE  
SUSTAR/CONTRA-ORDENARCHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR SAQUES - CONTACORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANCA  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA DIGITAL

**Art. 2º.** Qualquer movimentação financeira nas contas bancárias deverá ter, no mínimo, as duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 02 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Rafael de Brito Sousa**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 036/2025-GP**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Eduardo Santos de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo, símbolo DNE-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Parágrafo único. O referido servidor ficará cedido para exercício de função junto ao Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU, formado pelos Municípios de Timon-MA e Teresina-PI, com ônus para o órgão de origem, conforme art. 34, do Estatuto do referido Consórcio.

**PORTARIA Nº 037/2025-GP**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1941/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o servidor efetivo **Anselmo Vieira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo, símbolo DNE-3, da

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

**PORTARIA Nº 038/2025-GP**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Flávio Sebastião Farias Bitencourt**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo, símbolo DNE-2, com o encargo de Tesoureiro Geral da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Parágrafo único. Hierarquicamente o Tesoureiro Geral é subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, que é o responsável pela administração financeira do Município.

**PORTARIA Nº 039/2025-GP**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **George Alysson Oliveira Rocha**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Contabilidade, símbolo DNE-1, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

**PORTARIA Nº 040/2025-GP**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Eudsânia Keylla Sousa Viana**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Contabilidade, símbolo DNE-3, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

**PORTARIA Nº 041/2025-GP**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Jousicleny Barbosa de Lucena**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo, símbolo DNE-2, com o encargo de Diretora de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

**PORTARIA Nº 042/2025-GP****DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Livia Letícia Rocha de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, com o encargo de Chefe de Cerimonial, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município.

**PORTARIA Nº 043/2025-GP****DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no Decreto Municipal nº 0606/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Geciane de Carvalho Andrade**, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal Extraordinário de Representação Institucional em Brasília, símbolo S-1, deste Município.

**PORTARIA Nº 044/2025-GP****DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no Decreto Municipal nº 0605/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Valdeilson da Costa e Silva**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais, símbolo S-1, deste Município.

**PORTARIA Nº 045/2025-GP****DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no Decreto Municipal nº 0604/2025,

RESOLVE: